



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 393/2022-GP

Pontal do Araguaia – MT, 31 de Outubro de 2022.

A

Exma. Sr.^a

MARIA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Na forma da legislação em vigor, venho encaminhar para tramitação legislativa nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei abaixo, para apreciação e votação pelos ilustres Membros.

- **Projeto de Lei nº 1051/2022:** Dispõe sobre alteração parcial do Artigo 1º, da Lei 1.097/2022, e dá outras providências.

2. Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153

Assinado de forma digital por
ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.10.31 12:19:24 -03'00'

Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 1051/2022

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração parcial do Artigo 1º, da Lei 1.097/2022, e dá outras providências."

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.097/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º -

ÓRGÃO:	09 – Sec. Mun. Viação, Obras e Serv. Públicos		
Unidade:	01- Sec. Mun. Viação, Obras e Serv. Públicos		
Função:	15 – Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	452 – Serviços Públicos		
PROGRAMA:	5011 – Infra – Estrutura Urbana e Serv. Públicos		
PROJ/ATIVIDADE:	2034 – Manut. Ativ. Secret. de Obras Urbanas.		
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 50.000,00

(...)

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1097/2022, permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

ADELINO FRANCISCO LOPO:3956
4487153
Assinado de forma digital por ADELINO FRANCISCO LOPO:39564487153
Dados: 2022.10.31 12:18:30 -03'00'

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 31 de Outubro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

ADELINO
FRANCISCO

LOPO:3956448715

3

Assinado de forma digital
por ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.10.31 12:18:44
-03'00'

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

